



IMPASSE NO QUADRO MÍNIMO.

No dia 23/08/24 foi realizada em Brasília por convocação do Ministro Godinho a 4ª reunião de CONCILIAÇÃO para tentativa de fechamento do ACT 2024/2026 entre as Entidades Sindicais e a Empresa, esta Intersindical esteve representada pelo Eng. Airton Leopoldo Hass Junior (FNE). O Ministro Godinho iniciou a sessão apresentando uma proposta da mesa conciliatória nos pontos divergentes baseado na proposta que foi protocolada pelas entidades sindicais.

Apesar da perspectiva de avanços na proposta do PDC (Programa de Desligamento Consensual), como aumento do limite de 500mil para 550mil, aumento do tempo de concessão do Plano de Saúde para 12 meses, foi discutida a possibilidade de aumentar a indenização do PDC para 15 remunerações e de 15 meses do Plano de Saúde, após o desligamento dos empregados, relativo a cláusula 24a - Garantia de emprego ou salário. Porém existe um impasse fundamental entre as entidades sindicais e a Empresa no tocante a cláusula 26a, a qual define o “quadro mínimo de pessoal” durante a vigência do ACT 2024/2026.

Foi proposto pelo Ministro do TST, o quadro mínimo de pessoal correspondente a 80% (oitenta por cento) do quadro em 30/04/2024, e **atingido o limite de 80% deste quadro, a empresa não poderia mais realizar desligamentos “sem justa causa” no período da vigência do ACT 2024/2026**, onde os desligamentos do PDC, contariam de forma prioritária na obtenção do quadro mínimo. Em resumo teríamos uma estabilidade provisória de 80% do quadro de pessoal, após a implantação do PDC.

A Eletrobras não aceitou a proposta do Ministro e colocou que além dos 20% de redução, poderia continuar as demissões de forma pontual ou “turnover”, usando seu poder potestativo. Neste caso, não teria sentido o quadro mínimo e ficaríamos sem uma estabilidade do quadro de pessoal, na vigência do ACT 2024/2026.

Diante do impasse, o ministro do TST, com a concordância das partes, marcou uma nova audiência de conciliação para o dia 30/08/2024 (sexta-feira) às 9 horas.

**INTERSINDICAL NA REPRESENTAÇÃO LEGAL DAS SUAS CATEGORIAS
E NA DEFESA DE TODOS OS EMPREGADOS DA ELETROBRAS / CGT ELETROSUL**

FILIE-SE AO SINDICATO DE SUA CATEGORIA

SENGE-SC | SAESC | SINTEC-SC | SINDECON-SC | SINCÓPOLIS-SC